

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 11.271

Nomeação de representante da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas com amparo no art. 25 da Constituição Federal, nos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.606.565-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, a seguinte representante da sociedade civil, da Associação São Francisco de Assis de Pinhão – ASFAPIN:

I – ANDRÉIA LUCIANE DOS SANTOS NEVES, RG nº 9.XXX.887-X, como conselheira Titular, em substituição a JORGE NEI NEVES, RG nº 8.XXX.715-X.

Art. 2º Altera o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 10.364, de 18 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Associação São Francisco de Assis de Pinhão – ASFAPIN:
Titular: ANDRÉIA LUCIANE DOS SANTOS NEVES, RG nº 9.XXX.887-X;
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA NEVES, RG nº 9.XXX.653-X.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 19 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade
Racial e Pessoa Idosa